



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/12/98	
D.O.U. 23/12/98	Seção 1 P. 11
ATO: PM. 1.429	23/12/98
D.O.U. 24/12/98	Seção 1 P. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ABEU - FACULDADES INTEGRADAS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ABEU		UF: RJ
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EM NÍVEL DE TECNÓLOGO, MINISTRADO PELAS FACULDADES INTEGRADAS, COM SEDE NA CIDADE DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ABEU.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.012792/97-67		
PARECER Nº: CES 838/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 1-12-98

I - RELATÓRIO

O Presidente da Associação Brasileira de Ensino - ABEU, mantenedora das Faculdades Integradas, pelo Processo nº 23000.012792/97-67, solicitou o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, ministrado pelas referidas Faculdades, com sede na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro.

O curso foi autorizado a funcionar por Decreto de 28/03/95, com 120 vagas totais anuais, na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas, integrante da ABEU - Faculdades Integradas, com a denominação de "Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, sabendo-se que se trata de Curso de Formação de Tecnólogos, não se constituindo oferta em nível de Bacharelado.

Pela Portaria nº 163/98, de 17/03/98, prorrogada pela de nº 727, de 27/05/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após análise, "in loco", das condições de funcionamento do curso e da Instituição, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento, pelo prazo de 3 anos, atribuindo o conceito global "C", manifestando-se nos seguintes termos:

"O curso possui características peculiares, diferentes dos demais cursos da área de computação. Para os objetivos aos quais se propõe o corpo docente atende as necessidades do curso, ressaltando a motivação e o grau de interação do mesmo. Os laboratórios de hardware atendem plenamente às necessidades curriculares e a grade de disciplinas dá a formação desejada para o egresso".

Importa destacar que do Relatório da Comissão Verificadora, referindo-se ao "Perfil dos egressos", descreve as "aptidões esperadas", bem como as "classes de problemas que poderão resolver", compatibilizadas estritamente com as atribuições de tecnólogo estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 313, de 26/09/86, do CONFEA, na espécie,

diversificando esse profissional dos demais profissionais da área, de graduação plena, em nível de bacharelado.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico DEPE/SESu nº 1.571/98, se manifestou favorável à sua aprovação, pelo prazo de 3 anos, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

Trata-se de curso sob regime seriado anual, em funcionamento com o currículo totalizando 2.432 horas/aula, já incluídas 304 horas de estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 03 (três) anos, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente é constituído de 15 professores, dos quais 1 em regime de tempo integral e 14 em regime horista. A Comissão Verificadora comprovou que 3 (20%) são mestres, 7 (46,67%) são especialistas e 5 (33,33%) são graduados, considerando-os com titulação adequada para as disciplinas indicadas, tendo registrado que o curso conta também com "professores-titulares" alguns deles contratados em regime de tempo integral, que fazem o acompanhamento do curso e sugerem alterações no conteúdo programático para melhor assegurar o perfil do profissional desejado, embora não ministrem aulas no curso. Como se trata de curso superior de curta duração, excepcionalmente foram aceitos pela Comissão Verificadora os 5 professores apenas graduados, titulação superior, portanto, àquela decorrente do curso ora avaliado.

A infra-estrutura, abrangendo instalações físicas, todo o instrumental tecnológico e didático-pedagógico, os laboratórios com suas instalações e equipamentos, a biblioteca interligada à Internet e totalmente informatizada, foi considerada adequada para o funcionamento do curso na modalidade oferecida, tendo a Comissão Verificadora registrado, quanto à biblioteca, que inexistia sistema de consulta on-line, de empréstimo domiciliar para os alunos e que ainda é pequena a quantidade de exemplares e de livros para algumas disciplinas.

O processo assim instruído foi submetido à COTEC/SESu/MEC, que acolheu o Relatório da Comissão Verificadora e emitiu o Relatório nº 537/98, concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no Parecer da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, ministrado pela ABEU – Faculdades Integradas, mantidas pela Associação Brasileira de Ensino, com sede na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, no turno noturno, pelo prazo de três anos".

II - VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por três anos, do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, em nível de Tecnólogo, com 2.432 horas/aula, já incluídas 304 horas de estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 3 (três) anos, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 (sessenta) alunos, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas, mantidas pela Associação Brasileira de Ensino - ABEU, com sede na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente

anexos ao Relatório da Comissão Verificadora e ao de nº 537/98, da COTEC/SESu/MEC, ambos integrantes deste voto, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea "d", da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

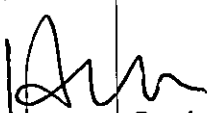
Brasília-DF, 1 de dezembro de 1998.


Cons. José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**ABEU / FACULDADES INTEGRADAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

ANEXO I

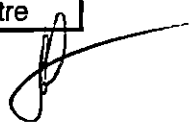
GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO I	152
	ELETRICIDADE	152
	ELETRÔNICA I	152
	ELETRÔNICA DIGITAL	152
	MATEMÁTICA I	76
	INGLÊS TÉCNICO	76
	TOTAL	760
2º	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO II	152
	ELETRÔNICA II	152
	ARQUITETURA DOS COMPUTADORES I	228
	MATEMÁTICA II	152
	DESENHO	76
	TOTAL	760
3º	ELETRÔNICA III	76
	TRANSMISSÃO DE DADOS	76
	TECNOLOGIA DOS PERIFÉRICOS	76
	ARQUITETURA DOS COMPUTADORES II	152
	PSICOLOGIA GERAL	76
	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	76
	LÍNGUA PORTUGUESA	76
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	304
	TOTAL	912
	TOTAL	2.432

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Abel Oliveira Barreiro	Língua Portuguesa	Graduado
Armando Ribeiro Filho	Inglês Técnico	Graduado
Cláudia de Freitas Lopes	Psicologia	Especialista
Davi Mussel Jones	Transmissão de Dados Estágio Supervisionado	Especialista
Denis Morrew	Arquitetura dos Componentes	Especialista
Hélio Vargas Chaves de Souza	Eletricidade	Mestre
Jaime César Ribeiro Lopes	Tecnologia dos Periféricos Arquitetura dos Computadores	Especialista
Jorge Anselmo dos Santos	Matemática	Graduado
Jorge Luiz Pestana Ferreira	Eletrônica	Graduado
Jorge Luiz Soares de Pina	Sistemas de Computação	Especialista
José Jorge de Freitas Silva	Teoria da Administração	Especialista
Luiz Antônio Pereira de Azevedo	Desenho	Graduado
Mauro Costa Sacramento	Eletricidade Digital	Especialista
Mauro da Silva Alvarez	Eletrônica	Mestre
Sérgio Sampaio Cunha	Sistemas de Computação	Mestre



210
18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

838/98

RELATÓRIO/SESu/COTEC N.º 537 /98

Processo n.º : 23000.012792/97-67
Interessada : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ABEU
CGC : 30.831.606 /0001-30
Assunto : Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
Manutenção de Computadores, ministrado pela ABEU -
Faculdades Integradas, com sede na cidade de Belford Roxo,
Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

O Presidente da Associação Brasileira de Ensino - ABEU solicitou a este Ministério o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, ministrado pelas Faculdades Integradas, com sede na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro.

O curso foi autorizado por Decreto de 28 de março de 1995, com 120 vagas totais anuais, para a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas, componente da ABEU - Faculdades Integradas.

Para verificar as condições de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n.º 163 de 17 de março de 1998, prorrogada pela Portaria 727 de 27 de maio de 1998, constituída pelos professores João César Netto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Ildeberto de Gênova Bugatti da Universidade Federal de São Carlos e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Darcymires Ismaelino do Rego Barros, da Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição e apresentou relatório com Parecer favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos, em 31 de julho de 1998.

O processo foi apreciado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu n.º 1.571/98, ratificou o Parecer técnico da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, em 24 de agosto de 1998.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global C ao curso, manifestando-se nos seguintes termos:

211
2 B

O curso possui características peculiares, diferentes dos demais cursos da área de computação. Para os objetivos aos quais se propõe o corpo docente atende as necessidades do curso, ressaltando a motivação e o grau de interação do mesmo. Os laboratórios de hardware atendem plenamente às necessidades curriculares e a grade de disciplinas dá a formação desejada para o egresso.

A Comissão Verificadora destacou que o quadro docente do curso não possui doutores, o percentual de mestres é baixo e grande parte dos professores são horistas. As iniciativas da Instituição para fomentar e incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento docente são esporádicas. Quanto à estrutura curricular, a Comissão Verificadora referiu-se a necessidade de adequação de ementa de uma disciplina e à ausência de disciplina específica de linguagem e/ou paradigmas de programação. Constatou que a bibliografia citada não corresponde a que é utilizada em algumas disciplinas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora. Cabe à DEMEC/RJ supervisionar o atendimento às recomendações estabelecidas.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

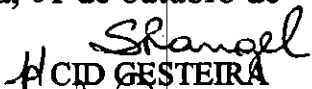
A - Síntese das informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores, ministrado pela ABEU- Faculdades Integradas, mantidas pela Associação Brasileira de Ensino, com sede na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, no turno noturno, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

sh

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.012792/97-67

Instituição: ABEU – Faculdades Integradas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Computadores	Associação Brasileira de Ensino	120	Noturno	Seriado anual	2.432 h/a	03 anos	-

* Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Engenharia Nuclear, Ciência dos Materiais, Ciência da Informação	03
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior(2), Engenharia de Manutenção, Engenharia Nuclear, Redes Locais, Engenharia Nuclear, Psicopedagogia/Metodologia do Ensino Superior	07
Graduados	Matemática, Técnicas Digitais, Engenharia Eletrônica, Português, Engenharia Eletrônica/Técnicas Industriais	05
TOTAL		15
Regime de trabalho: Um (01) professor em regime de tempo integral e quatorze (14) professores horistas. A Comissão Verificadora considerou que existe adequação entre formação docente/disciplina lecionada. Informou que o curso conta com “professores-titulares”, alguns destes contratados em regime de tempo integral, que acompanham e sugerem alterações no conteúdo programático, mas que, por não ministrarem aulas no curso de Tecnologia em Manutenção de Computadores, não foram considerados nos cálculos do índice de padrões de qualidade.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora informou que a infra-estrutura física das Faculdades Integradas é adequada. As salas de aula são amplas e bem iluminadas, adequadas ao número de alunos do curso. As instalações dispõem de salas de professores, sala ambiente - com recursos de informática - para a coordenação do curso, áreas de circulação, de lazer, sanitários, e bebedouros situados em pontos estratégicos. A Comissão Verificadora ressaltou que as instalações apresentam condições adequadas para o trabalho, adequadas aos objetivos do curso, características de uma instituição voltada para o bem estar do aluno e para a qualidade de ensino.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora constatou a existência de dois laboratórios: um, de uso compartilhado, possui 31 microcomputadores e o outro, de uso exclusivo, possui 21 microcomputadores. Estão instalados em áreas físicas adequadas e de livre acesso aos alunos. Os equipamentos dos laboratórios de software estão interligados em rede e à INTERNET. Além dos equipamentos, os laboratórios possuem vários simuladores de circuitos, adequados às necessidades do currículo. A Instituição mantém estagiários que contribuem com a organização, acompanhamento e suporte aos professores que ministram aulas práticas. Os laboratórios contam com pessoal técnico de apoio. A Instituição, apesar de manter atualizados os equipamentos existentes, não apresentou uma política institucionalizada que contemple esta necessidade.

BIBLIOTECA

A biblioteca está instalada em uma área de 562,5 metros quadrados, funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas. O acervo possui 3.228 títulos em 4.887 exemplares, 66 periódicos e 568 folhetos, com 642 exemplares, totalizando 3.796 títulos e 5.529 exemplares. A Comissão Verificadora informou que a biblioteca apresenta um amplo espaço físico, com horários de atendimento compatíveis às necessidades do curso. A variedade de títulos atende as disciplinas do curso e, também, proporciona aos alunos o aprofundamento de seus conhecimentos, através de títulos complementares de boa qualidade. Os pontos fracos apontados pela Comissão são a falta de sistema de consulta *on-line*, de empréstimo domiciliar para os alunos e a pequena quantidade de exemplares de livros para algumas disciplinas. A Comissão ressaltou que o espaço destinado à leitura é bastante amplo e há boa diversidade de títulos relacionados ao curso.

ANEXO B

Nome do professor	Titulações/área da titulação	Denominação da(s) disciplina(s)
Armando Ribeiro Filho	Graduação em Inglês/Português Pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior/Educação	Inglês Técnico
Jorge Anselmo dos Santos	Graduação em Matemática	Matemática
Hélio Vargas Chaves de Souza	Graduação em Física Mestrado em Engenharia Nuclear	Eleticidade
Mauro da Silva Alvarez	Graduação em Física Graduação em Engenharia de Telecomunicações Mestrado em Ciência dos Materiais	Eletrônica
Mauro Costa Sacramento	Graduação em Engenharia Eletrônica Pós-graduação em Engenharia de Manutenção	Eletrônica Digital
Jaime César Ribeiro lopes	Graduação em Engenharia Eletrônica Pós-graduação em Engenharia Nuclear	Tecnologia dos Periféricos Arquitetura dos Computadores
José Jorge de Freitas Silva	Graduação em Administração de Empresas Pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior	Teoria da Administração
Davi Mussel Jones	Graduação em Engenharia de Telecomunicações Pós-graduação em Redes Locais	Transmissão de Dados Estágio Supervisionado
Jorge Luiz Soares de Pina	Graduação em Física Pós-graduação em Engenharia Nuclear	Sistemas de Computação
Luiz Antônio Pereira de Azevedo	Graduação em Técnicas Digitais	Desenho
Sérgio Sampaio Cunha	Graduado em Economia Mestrado em Ciência da Informação	Sistemas de Computação
Cláudia de Freitas Lopes	Graduação em Pedagogia Pós-graduação em Psicopedagogia Pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior	Psicologia
Jorge Luiz Pestana Ferreira	Graduação em Engenharia Eletrônica	Eletrônica
Abel Oliveira Barreiro	Graduação em Português/Literatura	Língua Portuguesa
Paulo Célio Rosa de Araújo	Graduação em Engenharia Eletrônica Graduação em Técnicas Industriais	Eletrônica Eletrônica Digital
Denis Morrew	Graduação em Engenharia Eletrônica Graduação em Técnicas Digitais Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Mestrando em Engenharia de Computação	Arquitetura dos Computadores

ANEXO C

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

Parecer Técnico:

Esta Comissão Verificadora atribuiu ao curso em tela o conceito C e é de parecer favorável pela reconhecimento do curso, válido por 3 anos, com a denominação de Tecnologia em Manutenção de Computadores, com 120 vagas e com o corpo docente e currículo abaixo discriminado.

Professor	Disciplina(s)
Armando Ribeiro Filho /	Inglês técnico
Jorge Anselmo dos Santos /	Matemática I e
	Matemática II
Hélio Vargas Chaves de Souza /	Elettricidade
Mauro da Silva Alvarez /	Eletrônica I
Mauro Costa Sacramento /	Eletrônica Digital
Jaime César Ribeiro Lopes /	Tecnologia dos Periféricos e
	Arquitetura de Computadores I
José Jorge de Freitas Silva /	Teoria da Administração
Davi Mussel Jones /	Transmissão de Dados e
	Estágio Supervisionado
Jorge Luiz Soares de Pina /	Sistemas de Computação II
Luiz A. Pereira de Azevedo /	Desenho
Sérgio Sampaio Cunha /	Sistemas de Computação I
Cláudia de Freitas Lopes /	Psicologia
Jorge Luiz Pestana Ferreira /	Eletrônica I e
	Eletrônica II
Abel Oliveira Barreiro /	Língua Portuguesa
Denis Morrew //	Arquitetura de Computadores I e
	Arquitetura de Computadores II

1º Ano

Sistemas de Computação I	3H1SC1	152 horas.
Elettricidade	3H1ELE	152 horas.
Eletrônica I	3H1EL1	152 horas.
Eletrônica Digital	3H1ELD	152 horas.
Matemática I	3H1MA1	76 horas.
Inglês Técnico	3H1IGT	76 horas.

2º Ano

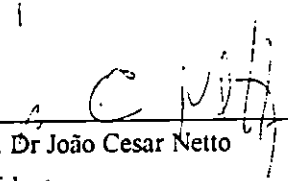
Sistemas de Computação II	3H2SC2	152 horas.	3H1SC1
Eletrônica II	3H2EL2	152 horas.	3H1EL1
Arquitetura dos Computadores I	3H2AC1	228 horas.	3H1ELE
Matemática II	3H2MA2	152 horas.	3H1MA1
Desenho	3H2DES	76 horas.	

3º Ano

Eletrônica III	3H3EL3	76 horas.	3H2EL2
----------------	--------	-----------	--------

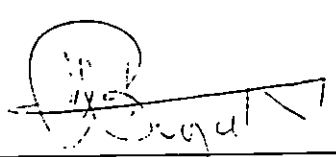
Transmissão de Dados	3H3TMD
Tecnologia dos Periféricos	3H3TCP
Arquitetura dos Computadores II	3H3AC2
Psicologia Geral	3H3PSG
Teoria da Administração	3H3TAD
Língua Portuguesa	3H3LPO
Estágio Supervisionado	3H3ESS

Belford Roxo, 31 de julho de 1998


 Prof. Dr João Cesar Netto
 Presidente


 TAE. Sr Darcymires Iamaelino do Rego Barros
 Membro

76 horas. 3H2EL2
 76 horas.
 152 horas. 3H2AC1
 76 horas.
 76 horas.
 76 horas.
 304 horas.


 Prof. Dr Ildeberto de Gênova Bugatti
 Membro